



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 0269/2020 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 01 de outubro de 2020.

*A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,*

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 3.131/2020 - PMBC, datado em 21 de setembro de 2020,

**CONSIDERANDO**, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

**CONSIDERANDO**, o Art. 9, §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019;

**CONSIDERANDO**, a Portaria 0143/2020 datado em 04 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO**, o Laudo Médico de 21 de setembro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor ODAILTON SANTOS DE SOUZA, Gari, efetivo, matrícula 10.154, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOSB, 30 (TRINTA) dias no período de **19.09.2020 a 18.10.2020**.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.**

“Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”.

**Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
Decreto nº 008/2019